



Prefeitura Municipal de Natividade da Serra

LEI Nº 594 DE 03 DE JUNHO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO – DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2014.

BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 155.000,00 (Cento e Cinquenta Cinco Mil reais) e transposição de R\$ 819,78 (Oitocentos e Dezenove reais e setenta oito centavos), até o limite estabelecido para cada dotação, nos moldes dos artigos 41 - II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.00 SERVIÇOS MUNICIPAIS
UNIDADE EXECUTORA: 08.01 SETOR DE SERVIÇOS URBANOS.

PROJETO/ATIVIDADE: 1.016 – CONSTRUÇÕES E OBRAS DESTINADAS A DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA MUNICIPAL.

4.4.90.51.00.00.00.02.100 – Obras e Instalações - R\$ 155.000,00
4.4.90.51.00.00.00.01.110 – Obras e Instalações - R\$ 819,78

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes de Excesso de Arrecadação obtido pelo incremento dos recursos provenientes de convênio firmado com o Governo Estado de São Paulo através da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional para Recapeamento Asfáltico de Ruas Centro de Natividade da Serra conforme convênio no valor total de R\$ 155.000,00, e com a Anulação parcial para a cobertura com Recursos Próprios da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
UNIDADE EXECUTORA: 12.01 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE: 0.999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99.00.00.01.110 – Reserva de Contingência - R\$ 819,78


PARÁGRAFO ÚNICO: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 03 de junho de 2014.


BENEDITO CARLOS DE CAMPOS SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

*Registrada e Publicada por Editais
Data Supra.*

Elana Aparecida Silva
Secretária da Administração